



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO Nº 2203/2019

RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

O Município de Piên, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Pregoeira designada pelo Decreto nº 231/2017, em razão do PEDIDO DE ESCLARECIMENTO ao edital da **Tomada de Preços nº 008/2019**, interposto via e-mail enviado por Shirley Visconti, Fernando Baibich e Evandro Luiz Barater, vem responder, conforme se segue:

I – DO RELATÓRIO:

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS ao edital da **Tomada de Preço nº 008/2019**, cujo objeto é a **"contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de: estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa e distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline; elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual; planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados; criação e desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando a expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias, conforme critérios, especificações e necessidades descritas nos Anexos, partes integrantes deste edital."**, onde os interessados sugerem a alteração do edital, conforme se reproduz abaixo:

1 - O item 7.1.1.1 do Edital prevê que o Envelope 1 deve estar "sem lacres", enquanto o item 9.1.4 obriga que este envelope deverá ser "lacrado apenas com cola".

2 - O item 8.1 do Edital prevê que não será exigida garantia da proposta. No entanto, o item 18.1 do Edital prevê prestação de garantia de 5% sobre o valor da proposta, o que é corroborado pela Cláusula Sexta do Modelo de Contrato anexo ao Edital. O que devemos considerar?

3 - O item 9.3.1 prevê o referencial máximo de verba a ser utilizada na campanha simulada - valor de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

R\$ 15.000,00. O item 9.3.2, por sua vez, prevê que devem ser utilizados os valores sem desconto dos meios de comunicação e também os preços de criação da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda.

Ademais, o item 9.4.4 prevê que sejam apresentados anúncio de jornal ou revista, roteiro de comercial de rádio e de TV e também layout de outdoor.

Pois bem: se a licitante apresentar as peças previstas no item 9.4.4, apenas nos custos de criação já estará alcançando o valor de R\$ 20.588,00 pela Tabela SINAPRO - valor maior que o máximo permitido.

4 - O Briefing do Anexo II do Edital prevê um período de veiculação de campanha de 06 meses. No entanto, o item 9.2 solicita campanha simulada com duração de 30 dias - mais condizente com a verba limite sugerida. O que deve ser considerado?

5- Existe algum cadastro de fornecedor (ou algo similar, como o Certificado de Registro Cadastral, por exemplo) que deva ser obrigatoriamente feito antes da licitação ou qualquer agência que comparecer 15 minutos antes e se habilitar pode participar? - 5.2: Este atestado de capacidade técnica deve ser emitido por quem?

6- - Os itens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.4: não tem formatação de texto e quantidade de páginas estipuladas. O item 9.5.3: não ficou claro o que seria esta segurança técnica e operacional. E só ela tem quantidade de lauda estipulada.

7- O item 13.1: possuem 2 itens com esse número, minha dúvida é quanto ao segundo. Dá a entender que o envelope de habilitação será rubricado na primeira sessão, mas esta minha interpretação está equivocada, pois este envelope 5 só será entregue posteriormente, em outra sessão, certo?

II – DA TEMPESTIVIDADE DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E LEGITIMIDADE DO REQUERENTE

O pedido de esclarecimentos encontra respaldo no instrumento convocatório no item 3.1 conforme abaixo:

3.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório desta Tomada de Preços e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para recebimento dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Uma vez que a data de abertura das propostas está marcada para dia 10 de janeiro e os pedidos de esclarecimentos foram recebidos em 18 de dezembro de 2019 via e-mail solicitado por Evandro Luiz Barater, em 23 de dezembro de 2019 via e-mail solicitado por Shirley Visconti e 02 de janeiro de 2020 via e-mail solicitado por Fernando Baibich resta clara a TEMPESTIVIDADE dos pedidos, pelo que passamos a análise dos fatos ventilados no PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS.

Vale destacar que os esclarecimentos acerca do edital são facultados à qualquer interessado, de forma que não se vê prejuízo em acolher as petições e sobre elas manifestar o entendimento respetivo, a luz da legislação aplicável.

Em decorrência da primazia do interesse público e em atenção, especialmente, ao Princípio da Moralidade Administrativa é que busca o Administrador Público receber e conhecer dos termos dos pedidos apresentados em relação ao ato convocatório.

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

Assevera os Interessados, que o edital deixou de estabelecer exigências que são necessárias para a contratação do serviço que a Administração Pública pretende fazer adquirir, sugerindo que o edital fosse alterado para passar a exigir, em síntese:

PERGUNTA 1: O item 7.1.1.1 do Edital prevê que o Envelope 1 deve estar "sem lacres", enquanto o item 9.1.4 obriga que este envelope deverá ser "lacrado apenas com cola".

RESPOSTA: Realmente ocorreu equívoco de digitação, e o item 9.1.4 passará a ficar com a seguinte redação:

9.1.4 O envelope relativo à via não identificada da proposta técnica (Envelope nº 01 - PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITARIA) deverá estar sem lacres, sem rubrica ou qualquer outro sinal que permita a identificação.

PERGUNTA 2: O item 8.1 do Edital prevê que não será exigida garantia da proposta. No entanto, o item 18.1 do Edital prevê prestação de garantia de 5% sobre o valor da proposta, o que é corroborado pela Cláusula Sexta do Modelo de Contrato anexo ao Edital. O que devemos considerar?

RESPOSTA: No item 8.1 se trata de garantia para apresentação da proposta, a qual não será exigida por esta municipalidade. Já no item 18.1 do edital e Cláusula sexta da Minuta do Contrato referem-se a garantia que será exigida apenas da empresa que se sagrar vencedora do certame e for convocada para a assinatura do contrato.

PERGUNTA 3: O item 9.3.1 prevê o referencial máximo de verba a ser utilizada na campanha simulada - valor de R\$ 15.000,00. O item 9.3.2, por sua vez, prevê que devem ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

utilizados os valores sem desconto dos meios de comunicação e também os preços de criação da Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda.

Ademais, o item 9.4.4 prevê que sejam apresentados anúncio de jornal ou revista, roteiro de comercial de rádio e de TV e também layout de outdoor.

Pois bem: se a licitante apresentar as peças previstas no item 9.4.4, apenas nos custos de criação já estará alcançando o valor de R\$ 20.588,00 pela Tabela SINAPRO - valor maior que o máximo permitido.

RESPOSTA: Com base nos questionamentos, foi conseguido acesso a Tabela SINAPRO/PR, e o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) não é suficiente para apresentação das peças solicitadas no item 9.4.4.

Desta forma o valor passará para R\$ 40.000,00, alterando a redação do item 9.3.1 e o BRIEFING (ANEXO II):

9.3.1 Ficam a critério da licitante os veículos a serem considerados na simulação de mídia. Para fins de cálculo da distribuição de verba para a produção e veiculação da campanha simulada, a licitante utilizará como referencial máximo o montante de R\$ 40.000,00 (quinze mil reais).

BRIEFING (ANEXO II):

VERBA: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil Reais).

PERGUNTA 4: O Briefing do Anexo II do Edital prevê um período de veiculação de campanha de 06 meses. No entanto, o item 9.2 solicita campanha simulada com duração de 30 dias - mais condizente com a verba limite sugerida. O que deve ser considerado?

RESPOSTA: Realmente ocorreu equívoco de digitação, e o BRIEFING passará a ficar com a seguinte redação:

PERÍODO DE VEICULAÇÃO: 30 dias.

PERGUNTA 5: Existe algum cadastro de fornecedor (ou algo similar, como o Certificado de Registro Cadastral, por exemplo) que deva ser obrigatoriamente feito antes da licitação ou qualquer agência que comparecer 15 minutos antes e se habilitar pode participar? 5.2: Este atestado de capacidade técnica deve ser emitido por quem?

RESPOSTA: Qualquer agência que comparecer 15 minutos antes e se protocolar poderá participar, conforme item 1.3 do edital, não sendo exigido Certificado de Registro Cadastral.

Em relação ao atestado de capacidade técnica, deve ser entregue em conformidade com o disposto no item 11.1, alínea "m", devendo ser fornecido por pessoa de direito público ou privado que atestem que a licitante prestou à declarante, serviços compatíveis com o objeto da presente Tomada de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PERGUNTA 6: Os itens 9.5.1, 9.5.2 e 9.5.4: não tem formatação de texto e quantidade de páginas estipuladas. O item 9.5.3: não ficou claro o que seria esta segurança técnica e operacional. E só ela tem quantidade de lauda estipulada.

RESPOSTA: Realmente houve um equívoco de digitação, e os itens 9.5.1, 9.5.2, 9.5.3 e 9.5.4 passará a ficar com a seguinte redação:

9.5.1 Adequação da qualificação dos profissionais colocados à disposição do CONTRATANTE à estratégia de comunicação adotada; com até quatro laudas; contendo espaçamento 1,5 e fonte arial 12.

9.5.2 Sistemática de atendimento, discriminando-se as obrigações a serem cumpridas na execução do contrato, inclusive prazos a serem cumpridos para a criação da campanha e elaboração do plano de mídia; com até quatro laudas; contendo espaçamento 1,5 e fonte arial 12.

9.5.3 Segurança técnica e operacional nos procedimentos contidos na proposta, devendo ser redigida em forma de texto; com até quatro laudas; contendo espaçamento 1,5 e fonte arial 12.

9.5.4 Relação de clientes atendidos pela proponente; com até quatro laudas; contendo espaçamento 1,5 e fonte arial 12.

Com relação a dúvida referente a Segurança Técnica e Operacional, nesse quesito a empresa terá que demonstrar como é o processo pra manter a segurança das informações e peças criadas, quais são as normas de condutas usadas por seus funcionários no desempenho das atividades.

PERGUNTA 7: O item 13.1: possuem 2 itens com esse número, minha dúvida é quanto ao segundo. Dá a entender que o envelope de habilitação será rubricado na primeira sessão, mas esta minha interpretação está equivocada, pois este envelope 5 só será entregue posteriormente, em outra sessão, certo?

RESPOSTA: Primeiramente cabe mencionar que foi corrigido a sequência numérica, em seguida a redação do item 13.2.2 foi alterada, passando a ficar com a seguinte redação:

13.2.2 Os envelopes das propostas técnicas e de preço serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

13.2.3. O envelope contendo a via não identificada da proposta técnica NÃO será rubricado, sendo que sua integridade será atestada em documento próprio.

O envelope 05 obedecerá conforme disposto no item 11. DOCUMENTAÇÃO – Quinto envelope.

IV – CONCLUSÃO:

Assim, dada a constatação da necessidade de modificar alguns itens do Edital, decido conhecer o esclarecimento e, no mérito, dar-lhe provimento ao pedido apresentado pelos interessados **Shirley Visconti, Fernando Baibich e Evandro Luiz Barater**, implicando na modificação do ato convocatório da Tomada de Preços nº 008/2019, e impondo a divulgação da alteração pela mesma forma que se deu a do texto original e a designação de nova data para realização do certame.

Esta resposta será encaminhada a todos os interessados que solicitaram o edital em epígrafe, demonstrando seu interesse em participar desta licitação.

Piên/PR, 06 de janeiro de 2020.

JACQUELINE NIEZER
Secretaria de Administração e Finanças